

PARECER N.º 874/CITE/2023

Assunto: Parecer prévio à recusa de pedido de autorização de trabalho em regime de horário flexível de trabalhadora com responsabilidades familiares, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Processo n.º 4171-FH/2023

I – OBJETO

1.1. Em 28.08.2023, a CITE rececionou a carta registada em 25.08.2023, da entidade empregadora ..., um pedido de emissão de parecer prévio à recusa de prestação de trabalho em regime de horário flexível nos termos previstos no artigo 56.º e 57.º do Código do Trabalho, solicitado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., com a categoria profissional de enfermeira a exercer funções no Serviço de Ortopedia.

1.2. Em 27.07.2023, por carta registada, rececionada a 28.07.2022, a trabalhadora solicita a renovação, por mais 1 ano, do horário flexível que detém por acordo judicial celebrado em Janeiro de 2023 em vigor até 30.09.2023, a fim de continuar a praticar um horário de segunda a sexta-feira, das 20h00 às 08h00, aos fins-de-semana, igualmente com horário noturno, com exceção de um por mês, em que fará o horário diurno (manhã ou tarde conforme necessidade do serviço), comprometendo-se a informar a Enfermeira Chefe do serviço, até ao dia 8 de cada mês, quais os fins-de-semana (do mês seguinte) em que tem disponibilidade para efetuar o trabalho no horário diurno, de modo a prestar assistência imprescindível aos dois filhos menores, de 2 e 5 anos, que residem consigo em comunhão de mesa e habitação.

1.3. Em 11.08.2023, por email, o Serviço de Gestão de Recursos Humanos da entidade empregadora notificou a trabalhadora da intenção de recusa por deliberação do Conselho de Administração proferida em 10.08.2023. Posteriormente, a entidade empregadora, procedeu à notificação por carta registada em 16.08.2023, rececionada pela trabalhadora a 21.08.2023.

1.4. Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Código do Trabalho, o/a trabalhador/a que pretenda apresentar apreciação à intenção de recusa, terá de o fazer no prazo de 5 dias após a receção da mesma, prazo esse que, no caso concreto, terminou no dia 16.08.2023.

1.5. Em 16.08.2023, por carta registada, rececionada a 21.08.2023, a trabalhadora apresentou apreciação à intenção de recusa.

1.6. Dispõe o n.º 5 do artigo 57.º do Código do Trabalho que, nos 5 dias subsequentes ao fim do prazo para apreciação pelo/a trabalhador/a (no caso, até 16.08.2023), o empregador deve remeter o processo para a CITE, com cópia do pedido, do fundamento da intenção de o recusar e da apreciação da trabalhadora.

1.7. Em 28.08.2023, a CITE rececionou o processo de pedido de prestação de trabalho em regime de horário flexível, realizado pela trabalhadora com responsabilidades familiares, remetido por correio registado em 25.08.2023 – cfr. registo ..., dos CTT.

1.8. Face ao exposto, analisada a documentação junta ao processo, verifica-se que o pedido da trabalhadora, datado de 27.07.2023, rececionado a 28.07.2022, contém todos os elementos legalmente exigidos, tendo a entidade empregadora notificado a trabalhadora da intenção de recusa proferida, primeiramente, por email, em 11.08.2023 e após o decurso do prazo para a pronuncia da mesma, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Código do Trabalho, deveria ter remetido o processo à CITE até ao dia 21.08.2023 e só o fez em 25.08.2023.

1.9. A alínea c) do n.º 8 do artigo 57.º Código do Trabalho determina que, no caso de o empregador não enviar o processo para apreciação a esta comissão, nos cinco dias subsequentes ao fim do prazo para apreciação pela trabalhadora, considera-se que aceitou o pedido do/a trabalhador/a nos seus precisos termos.

1.10. Face ao exposto, **a CITE emite parecer desfavorável** à recusa da entidade empregadora ..., relativo ao pedido de trabalho em regime de horário flexível, apresentado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., uma vez que o pedido se considera aceite nos seus precisos termos.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO DA CITE DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.